

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 192/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**06.02.12.365.0033.2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES**  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**06.02.12.365.0033.2.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - INFANTIL CRECHES**  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 80.000,00

**06.02.12.361.0033.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

**06.02.12.361.0033.2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

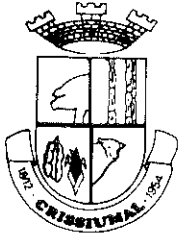
**06.02.12.361.0033.2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO - FUNDAMENTAL**  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00

**06.02.12.365.0033.2.110 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO INFANTIL - PRE ESCOLA**  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

**07.01.10.303.0038.2.096 - MANUTENÇÃO DA SAUDE - DEMAIS PROFISSIONAIS**  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

**05.01.04.122.0020.2.024 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER**  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**05.01.09.271.0020.2.025 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO**  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**07.01.10.303.0038.2.923 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

**07.01.10.301.0037.2.090 - MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS**

3.3.90.14 - Diárias - Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação..... R\$ 30.000,00

**07.01.10.301.0038.2.094 - ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO**

3.3.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Juridica..... R\$ 10.000,00

**07.01.10.301.0039.2.092 - MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA**

3.3.93.39 - Outros Serviços - Pessoa Juridica..... R\$ 70.000,00

**07.01.10.302.0039.2.047 - 07.01.10.301.0039.2.092 - MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA**

3.3.93.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00

**06.04.12.365.0034.2.070 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL - CRECHES**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**06.04.12.361.0034.2.059 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

**06.04.12.365.0034.2.118 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL -PRÉ ESCOLAS**

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

**07.01.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.36 - Outros Serviços - Pessoa Fisica..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços - Pessoa Juridica..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em Recurso Livre - 0001 no valor de R\$ 640.000,00 e excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 40 - ASPS no valor de R\$ 260.00,00.

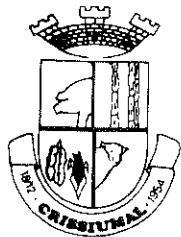
**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 de dezembro de 2022.

MARCO AURELIO  
NEDEL:19040547068

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO NEDEL:19040547068  
Dados: 2022.12.14 15:13:46 -03'00'

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 192/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas com pagamento de Vencimentos de diversos servidores Municipais, encargos e diversas despesas para fins de ajustes no orçamento do Município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de dezembro de 2022.

MARCO AURELIO  
NEDEL:19040547068

Assinado de forma digital por MARCO  
AURELIO NEDEL:19040547068  
Dados: 2022.12.14 15:14:37 -03'00'

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**